

[Voltar](#)[Imprimir](#)Folha 26  
rubrica

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 25.031.966/0001-17

**Razão Social:** BERTOLDO REGO SOCIEDADE INDIV ADVOCACIA

**Endereço:** AV ANA JANSEN / SAO FRANCISCO / SAO LUIS / MA / 65076-730

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/04/2021 a 21/08/2021

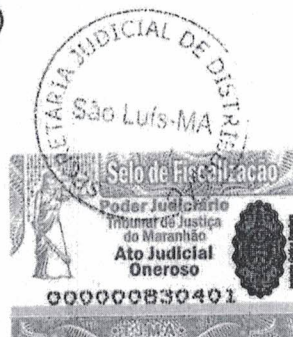
**Certificação Número:** 2021042400473274845404

Informação obtida em 06/05/2021 12:46:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011) até o dia dois (02) do mês de julho (07) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS**, inscrita no **CNPJ** sob nº. **25.031.966/0001-17**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Sarney Costa”, nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 2 de julho de 2021.

  
**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial da Distribuição



**OBSERVAÇÃO:**

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos.

**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.**

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

**Fórum Desembargador “Sarney Costa”**

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

Folha

28

~~Rubrica~~

## HABILITAÇÃO JURÍDICA

**TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS** - JULIANA PEREIRA SOARES LOURENCO  
 Av. Colares Moreira, N.2, Ed. Plena Tower, 157 e B, Renaissance - (91) 3303-7155 - CEP: 65.075-441 - São Luís/MA

**AUTENTICACÃO**  
 Conferido e achado conforme original apresentado  
 São Luís, 12/02/2021 15:19:25 29502  
 Em testemunho da verdade:

*Ionelde Garreto*  
 Ionelde Garreto - Escrivente  
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
 Selo: AUTENT156711XGCKIT228RU00542 - Ato: 13.18  
 Emol.:RS4.63 FERC.:RS0.13 FADEP:RS0.18 FEMP:RS0.18 Total:R\$5,12  
 Consulte a validade deste selo no site <http://selo.tjma.jus.br>




Uso Obrigatório para todos os fins legais (Art. 13 da Lei nº 9.308/2015)

IDENTIDADE DE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS

10923514



ASSINATURA DO PORTADOR:  
*Bertoldo Klinger Barros Rego Neto*

GAB

OBSERVAÇÕES




**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO  
 IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME  
 BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO

FILIAÇÃO  
 FADEL KLINGER BARROS REGO NETO  
 MARIA DE JESUS AGUIAR BRINGEL REGO

NATURALIDADE  
 TERESINA-PI DATA DE NASCIMENTO  
 15/04/1988

RG  
 2578090 - SSP/PI CPF  
 027.477.453-41

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS  
 NÃO VIA EXPEDIDO EM  
 01 06/02/2013

*Mario de Andrade Macieira*  
 MARIO DE ANDRADE MACIEIRA  
 PRESIDENTE



**TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS** - JULIANA PEREIRA SOARES LOURENCO  
 Av. Colares Moreira, N.2, Ed. Plena Tower, 157 e B, Renaissance - (91) 3303-7155 - CEP: 65.075-441 - São Luís/MA

**AUTENTICACÃO**  
 Conferido e achado conforme original apresentado  
 São Luís, 31/03/2021 16:16:25 29552  
 Em testemunho da verdade:

*Isabele Felizes Araújo*  
 Isabele Felizes Araújo - Escrivente  
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
 Selo: AUTENT1567114D000ZTV8BXW8A44 - Ato: 13.18  
 Emol.:RS4.63 FERC.:RS0.13 FADEP:RS0.18 FEMP:RS0.18 Total:R\$5,12  
 Consulte a validade deste selo no site <http://selo.tjma.jus.br>

